



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
ESTADO DO PARÁ

Livro Ata nº 51

Ano 2025

Folhas 98

**Ata da 16ª Sessão Extraordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de São João do Araguaia.**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e cinco minutos, reuniram-se os senhores vereadores sob a Presidência do vereador SEBASTIÃO DA SILVA MERCÊS, Primeiro Secretário vereador MARCOS DE SOUZA MELO, Segundo Secretário vereador CLAUDIVINO PEREIRA DA SILVA, e demais vereadores presentes: José Roberto Dutra da Silva, Emanoel dos Santos Rosa, Benedito Iviley Fonseca da Cruz, Jacira Bezerra Costa, Josué de Moraes Lacerda e Ronaldo Silva Pereira, de acordo chamada nominal pelas assinaturas no Livro de Presença. Havendo número legal, o senhor Presidente vereador SEBASTIÃO MERCÊS declarou aberto os trabalhos da presente sessão nos termos regimentais, dispensando a leitura regimental do texto bíblico e de ata anterior. Havendo número legal, o Presidente SEBASTIÃO MERCÊS passou a ORDEM DO DIA: Colocou em discussão e votação simbólica: Projeto de Lei 030/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre à Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de São João do Araguaia, Estado do Pará, que entrará em vigor no exercício financeiro de 2026. Acompanhado do Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, favorável à aprovação da LOA/2026, com a Emenda Aditiva nº 001/2025, incluindo o seguinte artigo: “Art. 7º-A. Nos termos da Emenda nº 001, de 16/06/2023, à Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.391/2025 – LDO para 2026, fica incluído na presente Lei Orçamentária a reserva de R\$ 1.470.894,28 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para Orçamento Impositivo de Execução Obrigatória pelo Poder Executivo”. Acompanha a referida Emenda Aditiva nº 001/2025, Planilha de Emendas Parlamentares Impositivas Individuais, com os nomes dos nove vereadores e respectivos valores totais, individualizados de R\$ 163.432,70 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Acompanha ainda o parecer, Emenda Modificativa nº 001/2025, que altera a redação do inciso I, art. 6º do Projeto de Lei Orçamentária Anual de São João do Araguaia - PA, ao exercício financeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º. I – Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa Geral fixada nesta Lei, indicando como fontes os recursos definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. O Projeto de Lei 030/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre à Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de São João do Araguaia, Estado do Pará, que entrará em vigor no exercício financeiro de 2026, não havendo discussão, o projeto foi votado, sendo aprovado por unanimidade, com as Emendas Aditiva nº 001/2025 e Modificativa nº 001/2025, em primeiro turno de votação. Não havendo quem quisesse se pronunciar e nada mais a havendo a tratar, o Presidente SEBASTIÃO MERCÊS, deu por encerrada a presente sessão às 11h15, antes, porém, convocou outra sessão extraordinária, após cinco minutos, para votação em segundo turno do Projeto de Lei 030/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre à Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de São João do Araguaia, Estado do Pará, que entrará em vigor no exercício financeiro de 2026. A ata, após lida e aprovada vai assinada pela Mesa Diretora. APROVADA EM:

*15/12/2025*

Presidente

1º Secretário

2º Secretário